



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº . 131 . . . / 99 . CIENTE

Constou do Expediente da Sessão
do Dia 19 de Dezembro de 1999

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

Dispõe sobre o percentual de subvenção concedida pelo PODER EXECUTIVO às Entidades que menciona e dá outras providências.

A COMISSÃO

De Justiça e Redação
Em 19 de Dezembro de 1999

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica, em observância ao disposto do art. 188 da Lei Orgânica Municipal, fixado em 2,0% (dois por cento) o limite de subvenção a serem concedidas pelo PODER EXECUTIVO, às Entidades que se dediquem à prática desportiva e Lazer, no Município de São Pedro da Aldeia.

Art. 2º - Fica autorizada a distribuição do percentual de subvenções, a que se refere o art. 1º desta Lei, às seguintes Entidades:

- a) Liga Aldeense de Esportes.....0,7% (zero, sete por cento).
- b) Liga dos Blocos Carnavalescos de São Pedro da Aldeia.....0,6% (zero, seis por cento).

Parágrafo Único - Fica reservado o percentual de 0,7% (zero, sete por cento), para atender outras Entidades que venham a ser criadas, ligadas à prática desportiva, no interior do Município de São Pedro da Aldeia. (Associação Desportiva Aldeense)

Art. 3º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a regulamentar, por DECRETO, as normas e procedimentos relativos ao pagamento e comprovação das subvenções que venham a ser concedidas em decorrência da aplicação desta LEI.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 410, de 23 de Outubro de 1989 e Lei nº 1.012, de 28 de Dezembro de 1995.

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 19 de dezembro de 1999

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

/LAS.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
... de Dezembro de 1999.

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 19 de dezembro de 1999

CARLINDO FILHO
= PREFEITO =

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE